

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO
NOS DIAS 18 A 19 DE MAIO DE 2015**

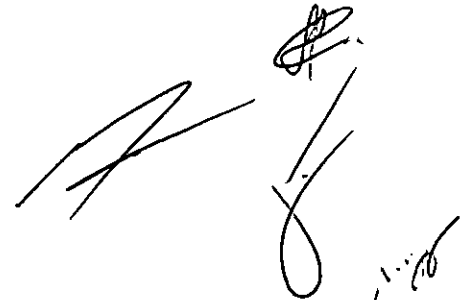
Às oito horas do dia dezoito do mês de maio do ano de dois mil e quinze, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2015 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 26-01-2015, auxiliado por equipe composta pelos servidores Romário Botelho dos Santos e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, por intermédio dos Ofícios SCR/015/2015 e SCR/016/2015, respectivamente. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade, MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO, pelo Juiz do Trabalho Substituto LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, pela Diretora de Secretaria MARIA JOSE CORREIA e demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede, os municípios de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

Responde pela titularidade da Vara do Trabalho o Juiz MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO desde 15/08/2014, conforme Portaria GP nº 1831, de 15/8/2014, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1539, em 18/8/2014. Ressalte-se que o Juiz do Trabalho Lafite Mariano atuou nesta unidade judiciária até o dia 12/08/2014, consoante RA 047/2014. Ressalte-se ainda que esta unidade judiciária tem como Magistrada Titular a Juíza do Trabalho Isabel Carla de Mello Moura Piacentini, desde 30/10/2014, entretanto, encontra-se afastada das atividades judicantes em face de decisão judicial. No período avaliado pela correição ordinária (21/8/2014 a 19/5/2015), registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados Substituto respondendo pela titularidade e Substituto auxiliando a titularidade da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO			
Afastamento	Início	Fim	Dias
Licença Paternidade	07/11/14	11/11/14	5
Férias 2015	02/03/15	31/03/15	30
Total de dias de afastamento			35

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO – LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Deslocamento	01/10/14	31/10/14	31	Port. 1999 c/c 2026, de 2/9/14.
Participação em Encontros	10/11/14	14/11/14	5	Port. 2488, de 28/10/14
Deslocamento	17/11/14	17/11/14	1	Port. 2549, de 4/11/14
Férias 2014	20/11/14	19/12/14	30	---
Deslocamento	19/01/15	23/01/15	5	Port. 2964 c/c 2989, de 17/12/14
Deslocamento	26/01/15	30/01/15	5	Port. 132, de 22/1/15
Deslocamento	23/02/15	27/02/15	5	Port. 189, de 30/1/15
Deslocamento	09/03/15	07/04/15	30	---
Total de dias de afastamento			112	

No período correccionado ocorreram afastamentos do Juiz Substituto respondendo pela titularidade da Vara e do Magistrado Substituto que se encontrava auxiliando a titularidade, ocasião em que se verificou a atuação dos magistrados a seguir relacionados:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Carlos Antônio Chagas Junior	06 a 10/10/2014	2160/2014
	28 a 31/10/2014	2305/2014
	21 a 21/11/2014	2669/2014
Jobel Amorim das Virgens Filho	3 a 7/11/2014	2304/2014
Marcella Dias Araújo Freitas	2/3 a 8/3/2014	0369/2015
	09 a 31/03/2015	0369/2015
Leonardo Landulfo Jorge	18 a 19/03/2015	0507/2015
Tatiane David Luiz Faria	7/4 a 7/4/2015	0657/2015

Evidencia-se que a Vara sempre contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade dos trabalhos desenvolvidos para entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 476/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria Jose Correia	Diretora de Secretaria - CJ3
Elizena Libanio Wrege	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor - FC5
Cláudia Lorena Gomes de Oliveira Franco	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC5
Lidineide Nogueira da Cruz	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC5
Ana Beatriz Passos Nascimento	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência - FC4
Natal Vieira de Almeida	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução – FC5
Rafael Alfaia Pereira	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência – FC4
Wanilda Gomes Sousa de Andrade	Técnico Judiciário – Assistente - FC2
Graciano Gomes da Costa	Técnico Judiciário – Chefe da Seção Processos Geral - FC5

Além dos servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho contou também, durante o período correccionado, com serviços dos estagiários Amanda Simoes Batista do Nascimento, Brenda Agnes Gadelha Hali e Josiane Araújo de Souza.

4.2. Frequência

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico, destacando-se o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara no período de outubro/2014 a março/2015, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11), conforme demonstra o quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE OUTUBRO/2014 A MARÇO/2015							
SERVIDOR	Out/14	Nov/14	Dez/14	Jan/15	Fev/15	Mar/15	Total
Ana Beatriz Passos Nascimento	00:00:00	01:22:00	00:00:00	00:52:00	04:04:00	06:52:00	13:10:00
Cláudia Lorena Gomes de Oliveira	00:47:00	00:33:00	05:21:00	03:57:00	16:02:00	00:47:00	27:27:00
Elizena Libanio Wrege	01:21:00	01:22:00	02:22:00	03:53:00	05:12:00	02:01:00	16:11:00
Graciano Gomes da Costa	06:52:00	03:12:00	13:15:00	00:14:00	06:53:00	07:47:00	38:13:00
Lidineide Nogueira da Cruz	08:44:00	05:28:00	01:53:00	04:04:00	01:49:00	00:39:00	22:37:00
Maria José Correia	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Natal Vieira de Almeida	06:56:00	00:00:00	00:36:00	02:15:00	00:39:00	03:52:00	14:18:00
Wanilda Gomes de Sousa	03:12:00	06:04:00	02:19:00	02:10:00	05:46:00	07:31:00	27:02:00
SOMA	27:52:00	18:01:00	25:46:00	17:25:00	40:25:00	29:29:00	158:58:00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que na Vara do Trabalho ainda permanece a prática de labor extraordinário, embora tenha constado, expressamente, nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de ter sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventário com horas excedentes no total de 16,02 horas no mês de fevereiro de 2015. Também constou na Ata de Correição Ordinária, referente ao exercício de 2014, a necessidade de revisão dos métodos de trabalho adotados na Vara do Trabalho, com inovação e aprimoramento dos procedimentos, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Diante dos dados inseridos no quadro demonstrativo acima, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, observando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo nesses casos de prévia autorização da Presidência. Recomendou aos magistrados e servidores a revisão dos métodos e organização dos trabalhos desenvolvidos na unidade jurisdicional e a adoção de medidas criativas e eficientes, que visem à execução dos serviços sem prejuízo da qualidade de vida.

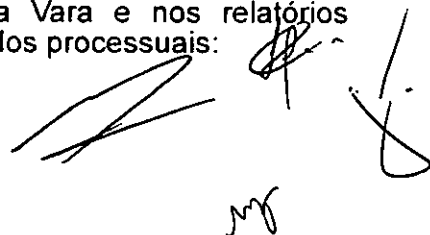
4.3. Carga de trabalho

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2012, 2013 e 2014, respectivamente, 1.099, 1083 e 1.095 ações trabalhistas, totalizando uma média de 1.092 processos/ano. Nesse particular, a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual compreendida entre 1.001 a 1.500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 10 a 11 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Ademais a Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho deverá conter em seu quadro de lotação 10 (dez) servidores, excluído desse número os Oficiais de Justiça. Portanto, considerando que a Unidade atualmente é composta por 9 (nove) servidores, excluído desse quantitativo os Oficiais de Justiça, e ainda, a média de 1.092 processos/ano, aferida no último triênio, conclui-se que o quadro de lotação da unidade correccionada, frente à demanda atualmente existente e aos parâmetros estabelecidos nas normas acima, encontra-se com a defasagem de 1 (um) servidor. Ressalte-se que o servidor Aldo Lopes, apesar de devidamente lotado na Central de Cálculos Judiciais do Fórum Trabalhista de Porto Velho, continua executando as suas atividades no âmbito da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, com a finalidade de agilizar os cálculos existentes na unidade.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2013	199	1083	1008	251	78,63%
2014	251	1095	1006	249	74,74%
1º/8/2013 a 30/4/2014	262	822	719	316	66,33%
1º/8/2014 a 30/4/2015	301	848	781	286	67,97%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 8.5.2015

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2013/2014 revelou uma redução, passando de 78,63% (setenta e oito vírgula sessenta e três por cento) para 74,74% (setenta e quatro vírgula setenta e quatro percentuais), tendo sido solucionados 1008 processos no ano de 2013 e 1006 no ano de 2014, implicando na redução do número de processos não solucionados, de 251 no ano de 2013, para 249 no ano de 2014, mantendo-se praticamente estável. Por sua vez, verifica-se um aumento na produtividade, de 66,33% (sessenta e seis vírgula trinta e três por cento) para 67,97% (sessenta e sete vírgula noventa e sete por cento), quando comparamos o período mais recente de 1º/8/2014 a 30/4/2015, em relação ao período anterior respectivo, 1º/8/2013 a 30/4/2014, representando um aumento de 1,64% (um vírgula sessenta e quatro por cento). Quanto ao número de ações recebidas no ano, oportuno mencionar que, no ano de 2013, foram recebidas 1.083 novas ações, enquanto, em 2014, foram ajuizadas 1.095 ações, o que representa acréscimo de 1,01% (um vírgula zero um por cento) de demanda. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor insta os magistrados e servidores que atuam na Vara do Trabalho a envidarem esforços para que a produtividade no exercício de 2015 alcance patamares melhores.

TAXA DE CONGESTIONAMENTO - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2013	546	1058	1040	557	35,16%
2014	557	1080	1328	414	18,87%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{1 - [(C) / (A + B)]\} \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 8.5.2015

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2014 foi de 18,87%. Esse indicador estatístico mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de magistrados, o número de servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de magistrados e servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve uma melhora significativa no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 557 processos no ano de 2013, correspondendo ao percentual de 35,16 (trinta e cinco vírgula dezesseis por cento) de taxa de congestionamento, enquanto, no ano de 2014, restavam pendentes de baixa 414 processos, com percentual de 18,87 (dezoito vírgula oitenta e sete por cento), o que revela uma melhora na performance da unidade judiciária. Em razão desses resultados, o Corregedor congratula Magistrados e servidores atuantes na Vara.

5.2. Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

PRODUTIVIDADE						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2013	673	281	232	110	593	24,32%
2014	593	322	320	35	507	34,97%
1º/8/2013 a 30/4/2014	652	203	212	23	565	24,80%
1º/8/2014 a 30/4/2015	583	176	255	18	464	33,60%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)];						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 8.5.2015

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade aumentou, uma vez que passou de 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois) em 2013 para 34,97% (trinta e quatro vírgula noventa e sete) em 2014. De outro prisma, também, verificou-se redução do número de processos pendentes de baixa, de 593 processos em 2013 para 507 em 2014, assim como, de 565, no período de 1º/8/2013 a 30/4/2014, para 464 processos no correspondente período, de 1º/8/2014 a 30/4/2015. Quanto às execuções baixadas, constata-se aumento de produtividade, uma vez que, em 2013, totalizaram 232 processos, e, em 2014, passou para 320 processos. De igual forma, comparando-se o período mais recente, de 1º/8/2014 a 30/4/2015, em relação ao período equivalente anterior, 1º/8/2013 a 30/04/2014, observa-se elevação de produtividade, porquanto passou de 212 para 255, representando acréscimo de 16,8% (dezesseis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

vírgula oito por cento), motivo pelo qual o Corregedor registra enfáticos elogios aos Magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados alcançados. Ressalte-se que, com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/08/2014 a 30/04/2015, foram colhidas as seguintes informações:

Porto Velho - 01a Vara
Período de Referência de 01/08/14 a 30/04/15

6. Audiências

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		77	5,31	1.373	94,69	1.450	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	500	100	500	
	(C) Instrução	4	1,13	351	98,87	355	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	298	100	298	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	12	42,86	16	57,14	28
		(G) Fase de Execução	35	44,3	44	55,7	79
		Subtotal - Conciliação	47	43,93	60	56,07	107
Total - Realizadas		51	4,05	1.209	95,95	1.260	

6.1. Pauta de audiências

Extraíndo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, tendo-se como referência o período de 1º/08/2014 a 30/04/2015, verificou-se a realização de 1.260 (mil duzentos e sessenta) audiências, sendo 51 (cinquenta e uma) do legado (processos físicos) e 1.209 (mil e duzentos e nove) audiências no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - Pje no aludido período. No quadro demonstrativo supra podemos verificar a inclusão dos processos em fase de execução, indicando o total de 79 (setenta e nove) audiências na fase de execução. Nesse contexto, a Diretora de Secretaria informou que são realizadas audiência todos os dias da semana, sendo as sextas-feiras reservadas para a pauta de audiências de conciliação e/ou instruções com previsão de muita demora. As audiências designadas de segunda à quinta-feira são realizadas a partir das 8h15min até às 11h, com intervalo de 15 minutos entre as solenidades, ocasião em que são incluídos, em média, 10 (dez) processos diariamente na pauta, adotando-se como critério nas designações a inclusão de 4 (quatro) audiências de processos sumaríssimos nos horários iniciais com audiência una, 3 (três) ordinários iniciais e ainda 3 (três) processos com instruções já designadas. As sextas-feiras são

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

reservadas à pauta de conciliação, iniciando-se as audiências às 8h30min, oportunidade em que os processos são incluídos em pauta a cada 20 minutos, sem limite para o número de processos, dependendo da necessidade e da disponibilidade de datas e horários. Depois de designação do juiz substituto auxiliar, a unidade aumentou consideravelmente a pauta de audiências diárias, conforme pode ser verificado pela pauta de maio e junho. Nos dias em que um magistrado faz as audiências da manhã, o outro realiza as audiências da tarde, sendo incluídas, em média, 2 (duas) instruções no período da tarde, em 2 (dois) dias da semana. As sextas-feiras ficaram reservadas, alternadamente, para realização de antecipação de instruções (três a cada sexta-feira) e/ou designação de audiências do rito ordinário (em média seis audiências a cada sexta-feira). Nesse caso, no período de referência, a média diária de audiências designadas, excluídos os períodos de recesso forense, feriados e suspensão de prazo, é de 8,84 (oito vírgula oitenta e quatro centésimos) processos em pauta (1.450 audiências/164 dias úteis).

6.2. Audiência de conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 8/05/2015, revelou a quantidade de 504 (quinhentos e quatro) processos pendentes na fase de execução em 31/12/2014. Em face disso, o Corregedor conclama ao Juízo que seja ampliado o número de processos incluídos em pauta de audiência de conciliação, na fase de pós-julgamento, visando reduzir o passivo existente na fase executória, considerando que constitui característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides, preferencialmente, pela via conciliatória. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 13/05/2015, no período de agosto/2014 a abril/2015, a Vara do Trabalho obteve como média índice 29,70% (vinte nove vírgula setenta por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE AGOSTO/2014 A ABRIL/2015	
Total de Processos Solucionados no período	781
Total de Processos Conciliados no período	232
Percentual de Conciliação no período	29,70%

O Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na Unidade judiciária pelo resultado obtido, considerando satisfatório o índice alcançado, salientando que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS

7.1. Prazos do Juiz

Porto Velho - 01a Vara
Período de Referência de 01/08/14 a 30/04/15

11. Prazos Médios

11.1. Fase de Conhecimento

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	245	25,16	245	25,16
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	544	426	47,33	429	50,8
	Total	3	544	671	39,23	674	41,48
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	297	51,92	297	51,92
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	3	228,67	511	125,68	514	126,28
	Total	3	228,67	808	98,57	811	99,05
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	286	45,84	286	45,84
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	5	389,2	484	133,2	489	135,81
	Total	5	389,2	770	100,68	775	102,54

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2015

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	261	15,32	261	15,32	
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	461	451	76,99	452	77,84	
Total	1	461	712	54,38	713	54,95	

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 19.5.2015

7.1.1. Prazos relativos à audiência

a) **audiência inaugural.** No período verificado pelo Sistema e-Gestão de 1º/08/2014 a 30/04/2015, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se o prazo de 25,16 (vinte e cinco vírgula dezesseis) para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Nesse caso, embora evidenciando expressiva redução dos prazos médios em relação ao exercício de 2014, que foi de 61,19 dias, ainda distante do prazo médio previsto no inciso III do art. 852-B da CLT. Quanto os processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 50,8 (cinquenta vírgula oito), porém inferior ao apurado na correição pretérita, que foi de 70,1 (setenta vírgula um décimo) dias, de maneira que o Corregedor parabeniza os magistrados pela redução dos prazos alcançados, bem ainda conclama para reduzirem ainda mais prazos das audiências. Saliente-se que Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; b) **Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

encerramento da instrução foram de 51,92 (cinquenta e um vírgula noventa e dois) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 126,28 (cento e vinte e seis vírgula vinte e oito centésimos) dias nos demais ritos. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 355 (trezentos e cinquenta e cinco) sessões, o que corresponde a 28,17% (vinte e oito vírgula dezessete por cento) do total de 1.260 (um mil duzentos e sessenta) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 298 (duzentos e noventa e oito), o que corresponde a 23,65% (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento) do total de audiências realizadas, revelando um baixo percentual em relação ao quantitativo de audiências realizadas no período, motivo pelo qual será objeto de recomendação no tópico específico. O Desembargador Corregedor convida os magistrados atuantes na Unidade aumentarem o quantitativo de audiências unas, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir. Finalmente, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 15,32 (quinze vírgula trinta e dois) dias; e, nos demais ritos, 77,84 (setenta e sete vírgula oitenta e quatro) dias; e c) **Audiências adiadas sine die**. É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Ainda com relação às perícias, constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Exmo. Sr. Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2. Prazos para prolação de sentenças e decisões

Porto Velho - 01a Vara
Período de Referência de 01/05/14 a 30/04/15

11. Prazos Médios

11.1. Fase de Conhecimento

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	114	13,85	114	13,85
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	8	33,5	267	29,26	275	29,39
Total	8	33,5	381	24,65	389	24,83

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Porto Velho - 01a Vara
Período de Referência de 01/08/14 a 30/04/15

11. Prazos Médios

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	6	25,17	418	11,06	424	11,26
	(A.2) Embargos à Execução	17	44,06	0	...	17	44,06
	(A.3) Embargos de Terceiros	2	62	2	9,06	4	35,53
	Total	25	40,96	420	11,05	445	12,73
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	5	23,2	36	10,66	41	12,19
	(B.2) Embargos à Execução	16	11,81	7	8,2	23	10,71
	(B.3) Embargos de Terceiros	2	12,5	2	2,2	4	7,35
	Total	23	14,35	45	9,9	68	11,4

Símbolos Utilizados: 1) "00" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2015

Procedendo-se à apuração de prazos médios da fase de conhecimento, no período de 01/08/14 a 30/04/15, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", o prazo médio para prolação de sentença é de 13,85 (treze vírgula oitenta e cinco) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e de 29,39 (vinte vírgula trinta e nove) dias para os processos que tramitam nos demais ritos, motivo pelo qual o Corregedor recomenda aos magistrados atuantes na Unidade que observem os prazos para prolação de sentença previstos na legislação vigente. Na fase de execução, a partir da conclusão, o prazo para proferir a decisão foi de 10,71 (dez vírgula setenta e um) dias para os embargos à execução e 7,35 (sete vírgula trinta e cinco) dias para os embargos de terceiros.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional

Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de 1º/8/2014 a 30/04/2015, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 45,64 (quarenta e cinco vírgula sessenta e quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 135,81 (cento e trinta e cinco vírgula oitenta e um) dias para os processos do rito ordinário.

7.1.4. Prazos para despachos

Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar os despachos foi de 8 (oito) dias, evidenciando inobservância ao disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil.

7.2. Prazos da Secretaria

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações

O prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado foi de 5 (cinco) dias e para o cumprimento de determinações de 4 (quatro) dias na fase de conhecimento, em desacordo ao art. 190 do CPC. Na execução, verificou-se o prazo é de 4 (quatro) dias para conclusão e 6 (seis) para cumprimento das determinações, evidenciando-se parcial inobservância da norma estabelecida no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor recomenda à equipe a adoção de medidas concretas para a redução desses lapsos temporais.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos

Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente ano, no Fórum Trabalhista de Porto Velho, onde se encontra instalada a Central de Cálculos.

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), JUCER, SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

9. PROCESSOS

9.1. FASE DE CONHECIMENTO

a) O Corregedor constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado são realizadas as intimações da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$20.000,00 (vinte mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011 c/c o disposto no art. 1º da Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPCGJT; d) constatou-se que o Juízo adota o procedimento de pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPCGJT, quando aplicável;

9.2. FASE DE EXECUÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600. Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no pólo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas já mencionados; c) a Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; d) observou-se, por amostragem, que nos processos arquivados provisoriamente não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa, visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0122300-34.2009.5.14.0001, 0000237-65.2013.5.14.0001; 0055100-78.2007.5.14.0001; 0000174-40.2013.5.14.0001; 0000680-84.2011.5.14.0001; 0009900-19.2005.5.14.0001; 0000616-06.2013.5.14.0001 e 0000260-45.2012.5.14.0001; e) o relatório extraído do Sistema e-Gestão no dia 19/5/2015 indica que a Unidade Judiciária conta com 18 (dezoito) Cartas Precatórias pendentes de devolução pelo Juízo Deprecado. Contudo, consultando o Sistema de Acompanhamento Processual – SAP-1, verifica-se que a Carta Precatória de nº 1181-04.2012.5.14.0001 fora devolvida ao Juízo Deprecante em 16/12/2014, entretanto, a referida deprecata consta do relatório de Cartas Precatórias Pendentes de Devolução. Tal fato foi confirmado pela Sra. Diretora de Secretaria, a qual informou que esse tipo de inconsistência ocorre em todas as Unidades jurisdicionadas, inclusive nas Cartas Precatórias remetidas às Varas do Trabalho centralizadoras das execuções trabalhistas. Em razão disso, o Corregedor determina o encaminhamento de expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação para, em conjunto com a Secretaria Judiciária, adotem providências para sanarem esses tipos de inconsistências, uma vez que a existência dessa modalidade de pendência prejudica o desempenho das Unidades Judiciárias.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho alcançou índice. Observe-se que, no ano de 2014, foram recebidas 962 ações e solucionadas 1006, o que representa um percentual de 104,57% (cento e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em "Julgar 90% dos distribuídos até 2011 e julgar 80% dos distribuídos até 2012.", já foi cumprida pela unidade, uma vez que todos os processos distribuídos no ano de 2011 e 2012 já obtiveram solução. A unidade judiciária não cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, "reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: (...); em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho", visto que a taxa média da unidade nos anos de 2012 e 2013 figurou em 62,56% e a taxa média apresentada em 2014 foi de 65,03%. Portanto, o Corregedor convida a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e,

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2015: **Meta 1** - "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; **Meta 5**: "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou o Excelentíssimo Corregedor que as duas metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos magistrados e servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito em cumprir 100% das metas nacionais do Poder Judiciário de 2014. O Desembargador Presidente, em função correcional, destacou, também, a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, magistrados e servidores, pelos elevados índices produtivos apresentados que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2014.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Ressalte-se que com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, encaminhou-se o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados, bem como, noutra vertente, enfatizando a regularidade dos registros dos pagamentos ainda não lançados nos processos físicos e eletrônicos. Salienta-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) A Unidade, durante o período correccionado, não realizou atividades relativas aos programas socioambientais do Tribunal. Embora, o cronograma do Tribunal tenha estabelecido as datas de 10/04/2015 e 11/05/2015, para realização das atividades

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

“Justiça do Trabalho vai à Empresa” e “Justiça do Trabalho vai à Escola”, respectivamente. Contudo, a diretora de secretaria informou que a Unidade não realizou os citados eventos. Não obstante a justificativa da referida diretora, o Corregedor, ressaltando a relevância das atividades socioambientais efetivadas pelo Tribunal, recomenda que sejam executadas esse tipo de atividade, visando cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, no sentido de aproximar, ainda mais, esta Justiça à sociedade; b) quanto às Varas itinerantes, as atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária que será realizada naquela Unidade administrativa; c) a diretora de secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, quanto ao procedimento de comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho; d) conforme informado pela Diretora de Secretaria que o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência encontra-se funcionando adequadamente, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; f) o relatório extraído do SAP, tela T1408, em 19/5/2015, indica a existência de 419 (quatrocentos e dezenove) processos físicos, sendo todos inventariados; g) nos dias de realização da correição verificou-se a existência de 02 (dois) processos físicos com carga vencida, com 3 e 6 dias de atraso; h) do quadro abaixo, relativo à arrecadação da 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no período de 01/08/2014 a 30/04/2015, pode-se abstrair que é prática do Juízo prestar a informação dos valores registrados nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados:

Porto Velho - 01a Vara
Período de Referência de 01/08/14 a 30/04/15

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	34.430,14	72,16	13.286,74	27,84	47.716,88
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	429.440,44	75,54	139.069,87	24,46	568.510,31
	Imposto de Renda	10.614,18	36,73	18.282,72	63,27	28.896,9
	Total	474.484,76	73,55	170.639,33	26,45	645.124,09
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		11.970,61	100	0	0	11.970,61
Custas Processuais Dispensadas		2.697,55	0,52	514.495,21	99,48	517.192,76

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13.5.2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

i) por amostragem, constatou-se, nos processos 0000040-42.2015.5.14.0001, 0000085-46.2015.5.14.5.0001, 0000162-55.2015.5.14.0001 e 0000084-61.2015.5.14.0001, a existência da prática de condenação de custas processuais ao reclamante, bem ainda a isenção do recolhimento, demonstrando não ser a melhor opção do procedimento, uma vez que compromete o desempenho da unidade judiciária e de todo o tribunal, no que se refere ao montante arrecadado tendo em vista que os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, o qual abrange informes de todos os processos que tramitam na Unidade, registra-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para os registros aqui consolidados; j) quanto ao Processo n. 0010108-85.2014.5.14.0001, observou-se que a instrução processual foi encerrada no dia 26/2/2015, sendo efetuada a conclusão ao Juízo para despacho em 4/3/2015, ocasião em que fora procedido o encerramento da conclusão pela Secretaria da Vara na mesma data (4/3/2015). De outra parte, os autos somente foram efetivamente remetidos, novamente conclusos, ao magistrado para proferir a sentença no dia 6/4/2015, quando já decorridos mais de 30 (trinta) dias, a contar do encerramento da conclusão acima indicada. Acresça-se, ainda, que o processo encontra-se pendente de julgamento desde 27/2/2015, apesar da contagem de prazo assinalada pelo Sistema e-Gestão indicar apenas 42 (quarenta e dois) dias de atraso para prolação de sentença, quando na realidade verifica-se um atraso de 78 (setenta e oito) dias. Tal circunstância sinaliza um eventual descontrole dos atos pela Secretaria da Vara, no tocante ao procedimento de conclusão do processo ao magistrado, bem ainda uma demora injustificada para a prolação de sentença, a contar da expiração do prazo para apresentação de memoriais pela parte. Em razão dessa situação, o Corregedor recomenda a regularização pela Secretaria da Vara, tendo em vista a demora injustificada para cumprimento das determinações pelos servidores responsáveis; e k) os processos analisados na correição foram, por amostragem, em sua maioria através do Sistema do Processo Judicial Eletrônico, os quais se encontram localizados em pastas de tarefas de processos, totalizando o quantitativo de 35 (trinta e cinco) pastas, revelando uma excelente maneira de distribuição das tarefas entre os servidores atuantes na unidade, merecendo elogios do Corregedor pela dinâmica empreendida pelos magistrados e servidores atuantes. Os processos analisados na correição, seguem na relação abaixo:

0120200-48.2005.5.14.0001	0000718-62.2012.5.14.0001	0024500-16.2003.5.14.0001
0000034-40.2012.5.14.0001	0001032-76.2010.5.14.0001	0056900-49.2004.5.14.0001
0009300-32.2004.5.14.0001	0042100-16.2004.5.14.0001	0000547-71.2013.5.14.0001
0000337-20.2013.5.14.0001	0001213-33.2008.5.14.0001	0000927-36.2007.5.14.0001
0000884-31.2011.5.14.0001	0000138-95.2013.5.14.0001	0000925-95.2011.5.14.0001
0001163-80.2012.5.14.0001	0000588-43.2010.5.14.0001	0000879-09.2011.5.14.0001
0010629-24.2009.5.14.0001	0010424-98.2014.5.14.0001	0010374-09.2013.5.14.0001
0010148-67.2014.5.14.0001	0010245-04.2013.5.14.0001	0010672-64.2014.5.14.0001
0010108-85.2014.5.14.0001	0010630-15.2014.5.14.0001	0010349-59.2014.5.14.0001
0010640-41.2014.5.14.0001	0010125-58.2013.5.14.0001	0010289-23.2013.5.14.0001
0010719-38.2014.5.14.0001	0010044-75.2014.5.14.0001	0000206-74.2015.5.14.0001
0000064-70.2015.5.14.0001	0010562-65.2014.5.14.0001	0010206-70.2014.5.14.0001
0000196-30.2015.5.14.0001	0000302-89.2015.5.14.0001	0010018-14.2013.5.14.0001
0010337-45.2014.5.14.0001	0011025-07.2014.5.14.0001	0011047-65.2014.5.14.0001
0000198-97.2015.5.14.0001	0010429-57.2013.5.14.0001	0010312-66.2013.5.14.0001
0010153-26.2013.5.14.0001	0010022-17.2014.5.14.0001	0010176-69.2013.5.14.0001
0011046-80.2014.5.14.0001	0010274-20.2014.5.14.0001	0000025-73.2015.5.14.0001
0010919-45.2014.5.14.0001	0010077-65.2014.5.14.0001	0010640-41.2014.5.14.0001
0010915-08.2014.5.14.0001	0000432-79.2015.5.14.0001	0000434-49.2015.5.14.0001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0010108-85.2014.5.14.0001 0010258-66.2014.5.14.0001 0010645-81.2014.5.14.0001
0011039-88.2014.5.14.0001 0010630-15.2014.5.14.0001 0000178-09.2015.5.14.0001
0000060-21.2015.5.14.0001 0011053-72.2014.5.14.0001 0011027-74.2014.5.14.0001
0000265-62.2015.5.14.0001 0000269-02.2015.5.14.0001 0000271-69.2015.5.14.0001
0000281-16.2015.5.14.0001 0001044-22.2012.5.14.0001 0000411-74.2013.5.14.0001
0000744-60.2012.5.14.0001 0000112-97.2013.5.14.0001 0000591-90.2013.5.14.0001
0122300-34.2009.5.14.0001 0000237-65.2013.5.14.0001 0055100-78.2007.5.14.0001
0000174-40.2013.5.14.0001 0000680-84.2011.5.14.0001 0009900-19.2005.5.14.0001
0046700-46.2005.5.14.0001 0000260-45.2012.5.14.0001 0000616-06.2013.5.14.0001
0000853-74.2012.5.14.0001 0010906-46.2014.5.14.0001 0010449-14.2014.5.14.0001
0010248-22.2014.5.14.0001 0010343-52.2014.5.14.0001 0000262-10.2015.5.14.0001
0000040-42.2015.5.14.0001 0000085-46.2015.5.14.0001 0000162-55.2015.5.14.0001
0000084-61.2015.5.14.0001.

13. RECOMENDAÇÕES

Com os registros na ata, o Desembargador Presidente e Corregedor fez as seguintes recomendações:

13.1. Recomendações ao Juízo

a) cabe reiterar novamente aos Magistrados, no exercício da titularidade e ao auxiliar, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, inclusive, mediante reunião com a Secretaria e demais servidores para discutir os métodos de trabalhos desenvolvidos no Juízo, de modo a otimizá-los, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma ainda mais célere e com a realização de pauta especial, para o sumaríssimo, conforme estabelece o art. 852-B, III da CLT. Nesse particular, o Corregedor destaca o empenho institucional no sentido de lotar dois magistrados nas varas com maior movimentação processual e espera que tal decisão reflita em maior produtividade, no processo de conhecimento e de execução. Enfatiza-se que as tarefas sejam somadas e não divididas entre os magistrados; b) exorta aos magistrados atuantes na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, continuem realizando "Audiências Una", evitando o fracionamento de solenidades, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT e a não impactar negativamente na performance do Regional; c) realizem, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPC/GT; d) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; e) quanto a hasta pública, reitera-se aos Magistrados que, na medida do possível, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados à hasta pública.

13.2. Recomendações à Secretaria da Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

a) o Corregedor exortou os servidores a implementarem medidas concretas, de modo que os prazos para cumprimento das determinações do magistrado ocorram na forma estabelecida no *caput* do art. 190 do Código de Processo Civil; b) que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; c) conferir o relatório de cartas precatórias pendentes de devolução verificado no e-Gestão; d) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram, regularizando as que se encontrem pendentes; e) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; f) recomenda-se à Secretaria da Vara que proceda à certificação no Processo n. 0010108-85.2014.5.14.0001, de modo que sejam esclarecidos os fatos ensejadores para demora injustificada de conclusão do processo ao magistrado para proferir a sentença, conforme assinalado na letra "j" do tópico 12; e g) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos.

14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como o Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a diretora de secretaria dar ciência da presente Ata aos magistrados que, porventura, venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Ao final dos trabalhos correccionais, o Corregedor realizou reunião com os Magistrados atuantes na Unidade, a diretora de secretaria e demais servidores para informar-lhes o conteúdo da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer pela efetiva participação de todos os servidores da unidade correccionada pela forma hospitaleira como interagiram com toda a equipe correccional. Na ocasião, agradeceu a cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 18h do dia dezanove de maio de 2015, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela titularidade, Marcelo Tandler Paes Cordeiro, pelo Juiz do Trabalho Substituto Luiz José Alves dos Santos Junior e pela Diretora de Secretaria, Maria José Correia. Eu, Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, a lavrei.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211-6392/94


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO
Juiz do Trabalho Substituto (respondendo pela titularidade)


LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto


MARIA JOSÉ CORREIA
Diretora de Secretária

TR 14

